



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 24 DE JUNHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4198 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 Concurso Público 001/2022 – PMCR

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no tópico XI – DAS NOMEAÇÕES, do Edital do Concurso Público 001/2022 – PMCR e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o desligamento de (01) sepultador inscrito no quadro de provimento efetivo do Município de Catolé do Rocha-PB CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros candidatos aprovados para o exercício de cargos específicos da Administração Pública Municipal, em estrita observância a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos (as) aprovados (as), a seguir indicados, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR e suas alterações, para o cargo de:

I. SEPULTADOR- AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 002; 78.6.5.23.1.5; IRTON OTACILIO DA SILVA JUNIOR.

II. SUPERVISOR ESCOLAR- AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 002; 78.1.2.22.1.6; KARLA PATRICIA DE SOUSA LIMA.

Art.2º - Os (as) candidatos (as) ora convocados deverão providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

I. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

II. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art.3º - O (a) candidato (a) apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha (PB), localizada na Praça Sérgio Maia, nº66, Centro, das 07h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da carta de convocação, munido de todos os documentos solicitados que serão obrigatoriamente em cópias reprografadas, com autenticação em cartório ou acompanhada do original para conferência, conforme relação a seguir indicada:

- C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);
- Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº11.350/2006;
- Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil;
- Declaração de bens;
- Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;

n) Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, foto 3x4, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;

o) 02 (duas) fotos tamanho 3x4;

p) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;

q) Número PIS/PASEP;

r) Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;

s) Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);

t) Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;

u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 23 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa H E DE S LUCENA HIURY EVINES DE SOUZA LUCENA CONSULTORIA CRIATIVA para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Recursos Culturais, tendo como objeto específico a execução, acompanhamento e operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, no Município de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, na seguinte dotação: 13.392.0013.2285.0000 – Manutenção dos Recursos da Lei Aldir Blanc; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Até a prestação de contas final do Ciclo 2 da PNAB, considerada da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e H E DE S LUCENA HIURY EVINES DE SOUZA LUCENA CONSULTORIA CRIATIVA, CNPJ nº 55.873.646/0001-75. VALOR: R\$ 12.467,33 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), correspondente ao limite de 5% (cinco por cento) previsto para apoio à operacionalização dos recursos da PNAB, a ser pago em 02 (duas) parcelas, conforme execução dos serviços e andamento das etapas operacionais dos editais do Ciclo 2 da PNAB.

Catolé do Rocha – PB, 23 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVENIO

PARTES: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim; e a ASSOCIAÇÃO COM AUTISTAS DE CATOLÉ DO ROCHA – AAC (TEAMO), entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 24 DE JUNHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4198 PARTE 1

53.469.407/0001-29, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Alice Braga dos Santos. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre as partes, cujo objeto consiste no repasse mensal de recursos financeiros pelo Município de Catolé do Rocha à Associação com Autistas de Catolé do Rocha – AAC (TEAMO), para subsidiar as atividades operacionais e assistenciais da entidade voltadas ao acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento originário. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais VIGÊNCIA: De 18 de junho de 2027 a 17 de junho de 2028. O presente termo é publicado nesta data para fins de transparência, tendo sua vigência a partir de 18 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Catolé do Rocha – PB, 23 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE MOSTRUÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de sua Pregoeira Oficial, por este termo CONVOCA os representantes legais das empresas: COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA, CNPJ nº 12.910.246/0001-80 e COSME ARAÚJO DE JESUS, CNPJ, 21.224.378/0001-49, para comparecer junto a sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro, num prazo máximo de 03 dias úteis para apresentarem os mostruários dos produtos de cada item licitado conforme proposto, para a análise por parte de equipe formada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que deverá analisá-los, aprovar e emitir uma CERTIDÃO, atestando que os mesmos atendem e estão em conformidade com as especificações do termo de referência e os quesitos de qualidade. A licitante que deverá apresentá-la dentro do prazo máximo de 24 horas junto à Comissão de Contratação conforme disposto no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico RP nº 09/2026, cujo objeto é: Aquisição de material elétrico para complementar as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste Município. A apresentação deverá ser agendada através do e-mail: seplag@catoledorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 23 de junho de 2026.

RITCHIE MENDES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ascom@catoledorocha.pb.gov.br